



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

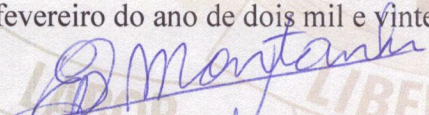
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

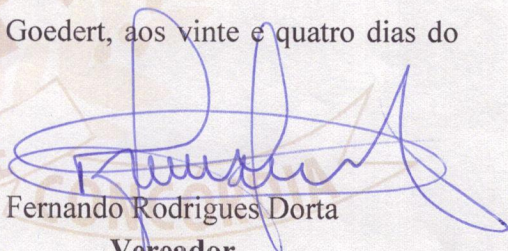
REQUERIMENTO Nº 13/2022

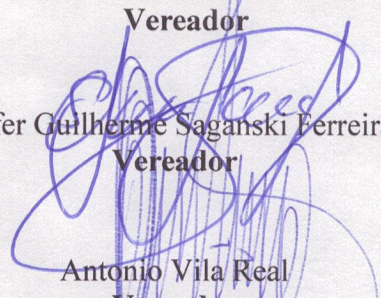
EDIVALDO APº. MONTANHERI, EDIVALDO APº. MONTANHERI, FERNANDO RODRIGUES DORTA, JAFFER G. SAGANSKI FERREIRA, JOSANE G. DISNER TEIXEIRA, ANTONIO VILA REAL, JOSÉ MARIA CARNEIRO Vereadores que o presente subscreve, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o envio deste ao senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento competente informe e apresente a esta Casa de Leis, por meio de documentos impressos, o seguinte:

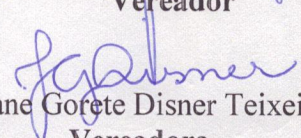
1. Lista dos funcionários que pediram licença prêmio de 2021 a até presente data;
2. Quantos funcionários tiveram o pedido deferido.

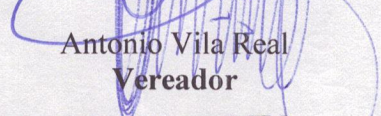
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

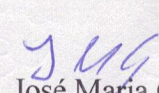

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

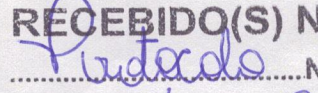

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador


Josane Gorete Disner Teixeira
Vereadora


Antonio Vila Real
Vereador

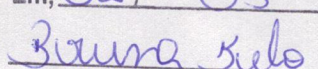

José Maria Carneiro
Vereador

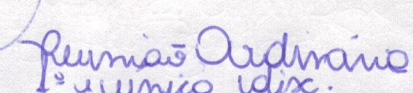
RECEBIDO(S) NESTA DATA


Ivaiporã, 24 de 02 de 22

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 02/03/22

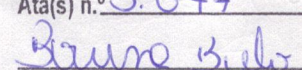


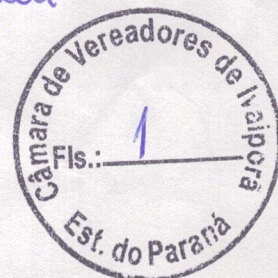

Câmara de Vereadores p/ unanimidade

APROVADO

Em, 02/03/22

Ata(s) n.º 3.877







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 141/2022/PMI/GAB

Ivaiporã, 18 de março de 2022.

Assunto: Requerimento nº 13/2022.

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 18.592
25 de 03 de 22
amilton
08/18

Senhores Vereadores,

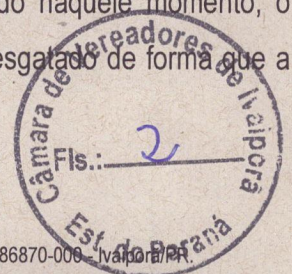
Considerando o pedido de documentação através do **Requerimento nº 13/2022**, vimos por meio deste encaminhar às Vossas Senhorias, a relação de processos em pendência, bem como, a relação dos servidores que gozaram de licenças-prêmio no período de 01/01/2021, até a presente data.

Esclarecemos que a licença-prêmio é um direito do servidor, como prêmio de assiduidade, previsto no artigo 96, do Estatuto dos Servidores Municipais de Ivaiporã, sendo que, o servidor possuidor de período aquisitivo para tanto, pode requerer a qualquer tempo sua licença-prêmio.

O requerimento deve vir assinado pelo servidor e pelo seu chefe imediato, o qual deverá manifestar se é favorável ou não a concessão da licença solicitada, cabendo ao Diretor (a) da pasta, definir se existe a possibilidade do gozo da licença no momento em que ela é solicitada, pois é ele, quem é o conhecedor das necessidades da Diretoria e organiza o trabalho de forma a atender a demanda de trabalho.

Posterior a manifestação positiva ou negativa do Diretor onde o servidor encontra-se lotado, é que o Prefeito defere ou indefere o gozo da licença, retornando na sequência o processo ao Setor de Recursos Humanos para que sejam dados prosseguimentos necessários, conforme pode se observar nas cópias de processos em anexo (de licença deferida e de licença indeferida).

Caso o gozo da licença seja indeferido naquele momento, o processo fica em pendência no Setor de Protocolo, podendo o mesmo ser resgatado de forma que a licença possa ser gozada pelo servidor em época oportuna.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Conforme planilha anexa, no ano de 2021, 25 (vinte e cinco) servidores gozaram de licença prêmio, e, no ano de 2022, foram concedidas 06 (seis) licenças, até a presente data.

Por fim, diante de todo o informado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Aos Ilustríssimos Sres:

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

FERNANDO RODRIGUES DORTA

JAFFER FERREIRA SAGANSKI

JOSANE G. DISNER TEIXEIRA

ANTONIO VILA REAL

JOSÉ MARIA CARNEIRO

VEREADORES

Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR



ESTUDO LICENÇAS-PRÊMIOS 2022

As tabelas abaixo representam todas as licenças requeridas no ano de 2022, no caso 06 (seis) processos, os quais foram deferidos conforme parecer da diretoria onde os servidores encontram-se lotados, não constando nenhum processo pendente.

PROCESSOS EM PENDÊNCIA				
QNTDE.	SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	FIM DO GOZO
-	-	-	-	-
Total.....				0

LICENÇAS GOZADAS				
QNTDE.	SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	FIM DO GOZO
1	BRUNA TAUANA PERROTTI	EDUCADOR INFANTIL	Educação	02/04/2022
2	DENILTON RAMOS DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Obras	04/03/2022
3	LUCI RODRIGUES DA ANNUNCIACAO ROSINA	TELEFONISTA	Saúde	02/04/2022
4	MARCOS GAIOSKI	SERVENTE	Meio Ambiente	18/04/2022
5	MARIA DA CONCEICAO SOARES ELIAS	SERVENTE	Administração	18/04/2022
6	NATAL FRANCELINO	CARPINTEIRO	Educação	08/02/2022
Total				06





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PARANÁ

CNPJ:- 75.741.330/0001-37

RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - CENTRO

Exercício:- 2021

Retiro de processo de licença prêmio deferida

PROCESSO Nº 4917 / 2021

DATA: 15/09/2021 - :10:36:44

Requerente: GRASIELLE FRANCISQUINI MAGALHÃES

CPF/CNPJ: 039.872.759-79

RG/Insc. Est.:

Telefone:

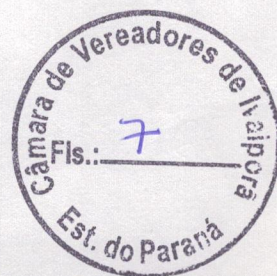
Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: LICENÇA PRÊMIO

GRASIELLE FRANCISQUINI MAGALHÃES

Requerente

Renata Domingues
Protocolista





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivaiporã, 15 de setembro de 2021

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Servidor	:	Grasielle Francisquini Magalhães
CPF	:	039.872.759-79
Cargo	:	Educador Infantil
Lotação	:	Secretaria Municipal de Educação / CMEI – Emília Kyoko Kuroda

Na qualidade de Diretora Municipal de Educação, venho através deste, enviar os documentos em anexo da servidora supracitada, o qual se refere a solicitação da concessão de 60 dias de Licença Prêmio para acompanhar o filho menor de idade para tratamento médico.

Respeitosamente

Servidora

Diretora

Roseli de Carvalho Oliveira
Diretora Municipal de Educação
Decreto: 13.535/2021
RG 7.635.935-0/PR

Avenida Aparício Bitencourt, 365 – Centro – CEP: 86870-000 – Ivaiporã-PR.
Fone/Fax: (43) 3472-3121



Requerimento de Licença Prêmio

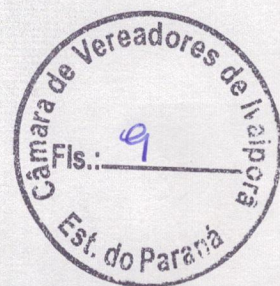
Departamento Municipal de Educação

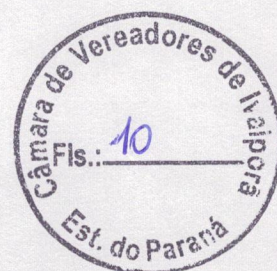
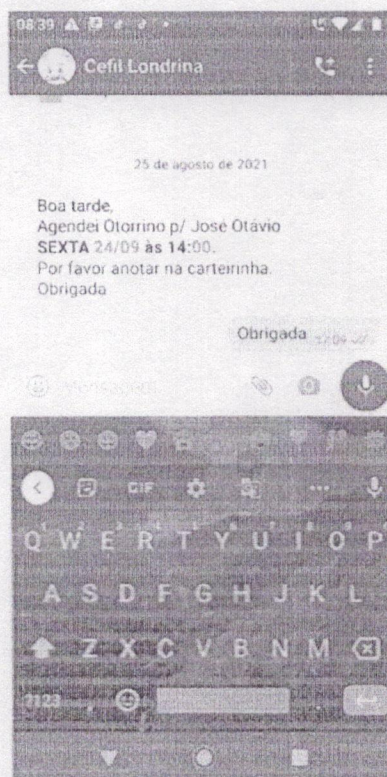
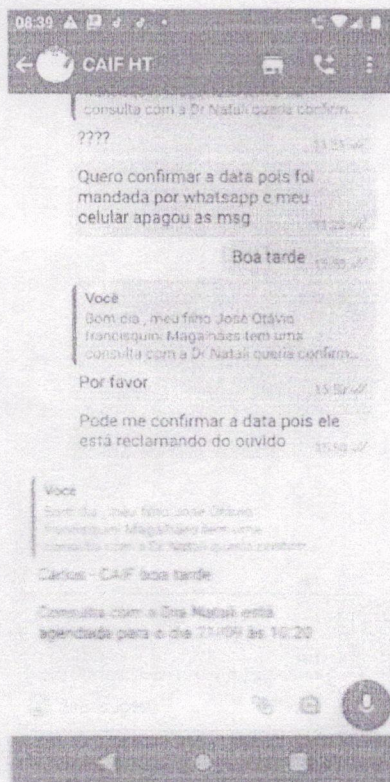
Eu, Grasielle Francisquini Magalhães, ocupante do cargo Educador Infantil, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.967.275-75 e no RG nº 91748533 e na qualidade de mãe do menor Jose Otavio Francisquini Magalhães inscrito(a) no CPF sob o nº 105.852.329-54, venho através desse pedido respeitosamente a vossa senhoria requerer a concessão do restante de 60 dias da Licença-Prêmio, conforme preconiza o art. 96 da lei 1268/2005- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pois se trata de tratamentos médicos, onde o menor faz tratamentos em Curitiba no CAP e UERL, e preciso acompanhar ele, em novos exames, consultas e possíveis novas cirurgias, onde até o momento estava sem atendimentos clínicos por conta da pandemia COVID-19, pois o mesmo já passou por 8 procedimentos cirúrgicos, e semanalmente passa por terapias como fonoaudiologia, psicóloga e psicopedagogia, sendo necessário deslocamento do município.

Ivaiporã - PR, 15 de setembro de 2021.



Grasielle Francisquini Magalhães.





DATA	HORARIO	ESPECIALIDADE	DATA	HORARIO	ESF
26/11/19	8:00	Pr. 1ª fase (encard)			
10.12.2019	08:00	natale			
28.01.2020	08:00	natale			
28.01.2020	08:00	natale			
19.06.20	17h	Pr. 2ª fase			

CECIL - Centro de Apoio e Reabilitação dos
Portadores de Fissura Labio Palatal

de Londrina e Região

Pront:

Paciente: João Otávio

HORÁRIO	SETORES	RETORNO
		13/01/12 C.P. Jovem + multi + evento
		05/04/12 evento + multi + Jovem + evento
		05/04 multi evento + Jovem + evento
		17/05/12 Jovem, evento + multi + evento
		24/05/12 C.P.
		28/06/12 multi + evento
		05/10/12 Jovem + evento + multi + evento
		02/10/12 Jovem + evento
		04/02/12 Evento/multi + Jovem + evento
		13/05/12 C.P. Evento + Jovem + evento
		19/08/12 Jovem + evento
		11/11/12 C.P. Evento + Jovem + evento
		01/02/12 multi + evento

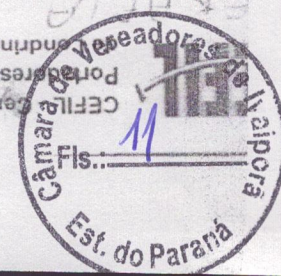
Rua Santa Cruz, 55 - Vila Siam - CEP 86039-080 - Londrina - Pr.

Tel.: (43) 3344-2393 - Fax: (43) 3344-0132

Paciente: João Otávio

29/01/15	audiu	8:00
23/06	Fono/odonto/Psico	8:00
	C.P.	
14/08	audiu	8:00
23/05	odonto	13:30
28/05	audiu	8:00
04/06	Sterrino limp	13:30
07/06	Audio	8:00
04.06	dentista	13:30
07.06	dentista	8:00
15.08.19	C.P. e todas 'odonto	13:30
11/06	Sterrino	8:00
21/06	Audio Fuste	8:00
111	Odonto corrig.	8:00
09/07	Sterrino	8:00
21/10	C.P. e todas	13:30
24.09.19	odontologia	13:30
02.10.19	odontologia	10:30
23.10.19	dentista	8:00
12/03/20	C.P. todas	13:30
06.02.20	odonto (x-clin)	8:00
19.02.20	Sterrino	13:30
05.03.20	Fono/Psico/On./AS	13:30
11.05.21	Psico/On./AS	13:30

RNO	SETORES	HORÁRIO
01	5.ª etapa	10:30
02	5.ª etapa	10:30
03	5.ª etapa	10:30
04	5.ª etapa	10:30
05	5.ª etapa	10:30
06	5.ª etapa	10:30
07	5.ª etapa	10:30
08	5.ª etapa	10:30
09	5.ª etapa	10:30
10	5.ª etapa	10:30
11	5.ª etapa	10:30
12	5.ª etapa	10:30
13	5.ª etapa	10:30
14	5.ª etapa	10:30
15	5.ª etapa	10:30
16	5.ª etapa	10:30
17	5.ª etapa	10:30
18	5.ª etapa	10:30
19	5.ª etapa	10:30
20	5.ª etapa	10:30
21	5.ª etapa	10:30
22	5.ª etapa	10:30
23	5.ª etapa	10:30
24	5.ª etapa	10:30
25	5.ª etapa	10:30
26	5.ª etapa	10:30
27	5.ª etapa	10:30
28	5.ª etapa	10:30
29	5.ª etapa	10:30
30	5.ª etapa	10:30
31	5.ª etapa	10:30
32	5.ª etapa	10:30
33	5.ª etapa	10:30
34	5.ª etapa	10:30
35	5.ª etapa	10:30
36	5.ª etapa	10:30
37	5.ª etapa	10:30
38	5.ª etapa	10:30
39	5.ª etapa	10:30
40	5.ª etapa	10:30
41	5.ª etapa	10:30
42	5.ª etapa	10:30
43	5.ª etapa	10:30
44	5.ª etapa	10:30
45	5.ª etapa	10:30
46	5.ª etapa	10:30
47	5.ª etapa	10:30
48	5.ª etapa	10:30
49	5.ª etapa	10:30
50	5.ª etapa	10:30
51	5.ª etapa	10:30
52	5.ª etapa	10:30
53	5.ª etapa	10:30
54	5.ª etapa	10:30
55	5.ª etapa	10:30
56	5.ª etapa	10:30
57	5.ª etapa	10:30
58	5.ª etapa	10:30
59	5.ª etapa	10:30
60	5.ª etapa	10:30
61	5.ª etapa	10:30
62	5.ª etapa	10:30
63	5.ª etapa	10:30
64	5.ª etapa	10:30
65	5.ª etapa	10:30
66	5.ª etapa	10:30
67	5.ª etapa	10:30
68	5.ª etapa	10:30
69	5.ª etapa	10:30
70	5.ª etapa	10:30
71	5.ª etapa	10:30
72	5.ª etapa	10:30
73	5.ª etapa	10:30
74	5.ª etapa	10:30
75	5.ª etapa	10:30
76	5.ª etapa	10:30
77	5.ª etapa	10:30
78	5.ª etapa	10:30
79	5.ª etapa	10:30
80	5.ª etapa	10:30
81	5.ª etapa	10:30
82	5.ª etapa	10:30
83	5.ª etapa	10:30
84	5.ª etapa	10:30
85	5.ª etapa	10:30
86	5.ª etapa	10:30
87	5.ª etapa	10:30
88	5.ª etapa	10:30
89	5.ª etapa	10:30
90	5.ª etapa	10:30
91	5.ª etapa	10:30
92	5.ª etapa	10:30
93	5.ª etapa	10:30
94	5.ª etapa	10:30
95	5.ª etapa	10:30
96	5.ª etapa	10:30
97	5.ª etapa	10:30
98	5.ª etapa	10:30
99	5.ª etapa	10:30
100	5.ª etapa	10:30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ivaiporã, 16 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº: 4.917/2021.

REQUERENTE: GRASIELLE FRANCISQUINI

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

Informamos que o(a) requerente faz parte do quadro de servidores efetivos do regime estatutário, habilitado(a) por meio de concurso público e nomeado(a) em 19/12/2008 para o cargo de EDUCADOR INFANTIL e está lotado(a) na Diretoria Municipal de Educação..

Pretende o(a) o servidor(a), por meio do requerimento protocolado às folhas 4, o gozo de licença prêmio conforme preconiza o art 84 da Lei Municipal 1.268/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

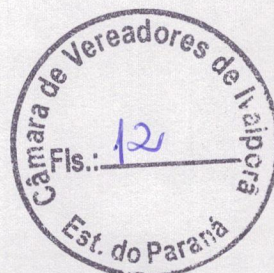
Consta no arquivo funcional, que o(a) requerente possui 60 dias de licença prêmio vencida e não usufruída referente ao período de 19/12/2013 a 18/12/2018.

Informamos ainda, que nesse período o servidor não sofreu qualquer penalidade administrativa ou faltas que desabonem sua conduta.

Considerando que a concessão de licenças é ato discricionário do titular da pasta a qual se encontra vinculado o servidor, com a autorização do Prefeito, encaminhamos o referido processo à Diretoria de Administração para ciência e considerações e após remetam-se ao gabinete para deliberação.

CAMILA CRISTINA WILT SCHMIDT

Chefe do Setor de Recursos Humanos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PARECER ADMINISTRATIVO

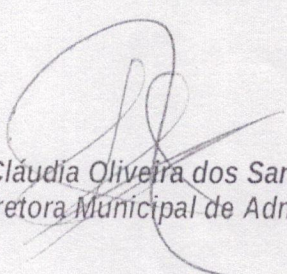
Processo nº 4.917/2021

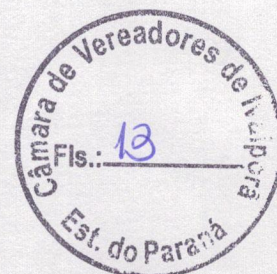
Requerente: GRASIELLE FRANCISQUINI MAGALHÃES

Assunto: LICENÇA PRÊMIO

1. Considerando o contido no processo, remetam-se ao GABINETE DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL para análise e manifestação.
2. Após, retornem para posteriores encaminhamentos.

Ivaiporã, 16 de setembro de 2021.


Cláudia Oliveira dos Santos Rech
Diretora Municipal de Administração





Prefeitura do Município de Ivaiporã-PR.
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37

9
9

Processo: 4917/2021

Assunto: SOLICITAÇÃO DE 60 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO

Após toda tramitação interna, a presente necessidade exposta pelo servidora **Grasielle Francisquini Magalhães lotada** no Departamento Municipal de Educação, pela justificativa que seu filho melhor, realiza tratamentos médicos na cidade de Curitiba comprovados em documentações anexas neste procedimento. Fls.02.

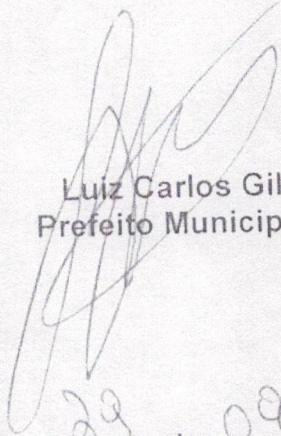
Ademais a legalidade do feito apresentada de forma **FAVORÁVEL** pela Procuradoria desta municipalidade e pelo Setor de Recursos humanos pois a servidora preenche os requisitos da lei municipal 1.268/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais e possui licença prêmio não usufruída.

Desta forma após análise das demais documentações pertinentes, fica a licença de 60 dias devidamente :

Autorizado 

Não autorizado ()

Sendo encaminhado para o setor de Recursos Humanos para demais trâmites necessários e conclusão do feito.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Ivaiporã, 23 de 09 2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivaiporã, 27 de setembro de 2021

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

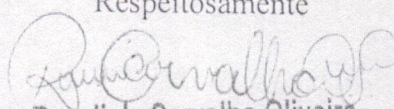
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Servidor	:	Grasielle Francisquini Magalhães
CPF	:	039.872.759-79
Cargo	:	Educador Infantil
Lotação	:	Secretaria Municipal de Educação / CMEI – Emília Kyoko Kuroda

A Secretaria Municipal de Educação, informa que quanto a solicitação da servidora supracitada, declara parecer favorável a concessão de 60 dias de Licença Prêmio, haja vista, que no presente momento dispomos de uma servidora para substituição, pois já foi concedido 30 dias à servidora, portanto, com a concessão de mais 60 dias completará o período total da licença.

Sendo o que tínhamos para o momento, encaminhamos o processo para apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Respeitosamente


Roseli de Carvalho Oliveira
Diretora Municipal de Educação
Decreto: 13.535/2021
RG 7.635.935-0/PR

Avenida Aparício Bitencourt, 365 – Centro – CEP: 86870-000 – Ivaiporã-PR.
Fone/Fax: (43) 3472-3121





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 336 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 10 / 2021
N.º 9130 Pág. 13-8
Caderno:

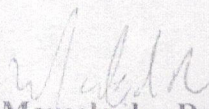
Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município e dá outras providências.

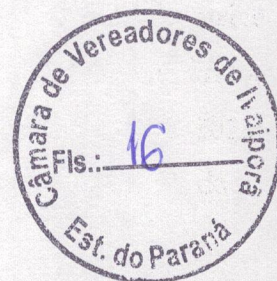
O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção ao processo sob nº 4.917/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Srª **GRASIELLE FRANCISQUINI**, matrícula funcional 903, ocupante do cargo de provimento efetivo de educador infantil, lotada na Diretoria de Educação, licença prêmio por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 19/12/2013 a 18/12/2018, para gozo no período de 18/10/2021 a 16/12/2021, com fulcro no art.96 da Lei Municipal 1.269/2005.

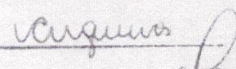
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, **LX DA INSTALAÇÃO**, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/10/2021).


Marcelo dos Reis
Prefeito em Exercício



ATENDIDO

Em, 27 / 10 / 2021


PM 
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PARANÁ

CNPJ:- 75.741.330/0001-37

RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - CENTRO

Exercício:- 2021

Retiro de processo de licença prêmio deferida

PROCESSO Nº 6348 / 2021

DATA: 15/12/2021 - :13:25:23

Requerente: NATAL FRANCELINO

CPF/CNPJ: 458.089.459-68

RG/Insc. Est.:

Telefone:

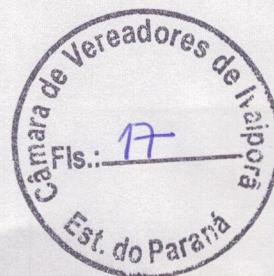
Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: LICENÇA PRÊMIO

Natal Francelino

NATAL FRANCELINO
Requerente

Renata Domingues
Protocolista





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ivaiporã, 15 de Dezembro de 2021.

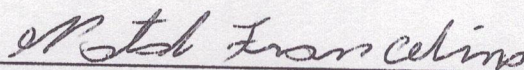
Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

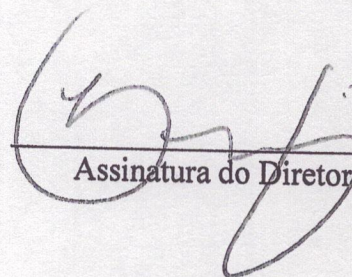
Servidor	:	NATAL FRANCELINO
CPF	:	458.089.459-68
Cargo	:	Carpinteiro
Lotação	:	Engenharia

Na qualidade de Diretor Municipal de Obras, venho por deste, solicitar a concessão de 20 dias de licença prêmio, conforme preconiza o artº 84 e artº 96 da Lei 1.268/2005 – Estatuto, para gozo a partir de do término das férias coletivas 20/01/2022.

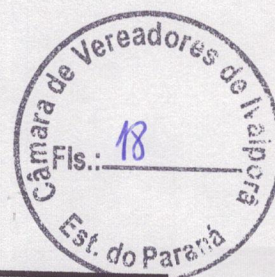
Este Departamento, é favorável ao Deferimento da presente solicitação.



Assinatura do Servidor



Assinatura do Diretor





PROCESSO Nº: 6348/2021

REQUERENTE: NATAL FRANCELINO

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

Informamos que o(a) requerente faz parte do quadro de servidores efetivos do regime estatutário, habilitado(a) por meio de concurso público e nomeado(a) em 14/04/2009 para o cargo de CARPINTEIRO está lotado(a) na Diretoria Municipal de Obras.

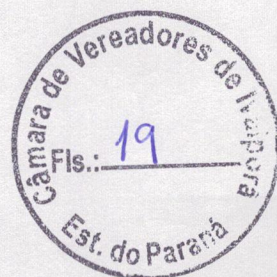
Pretende o(a) servidor(a), o gozo de licença prêmio, conforme previsto na lei municipal nº 1.268/2005- Estatuto dos Servidores Municipais.

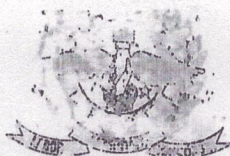
Consta no arquivo funcional que o(a) requerente possui licença prêmio vencida e não usufruída referente ao período de 14/04/2009 a 13/04/2014.

Diante o exposto, encaminhamos o processo para Diretoria de Administração.

Ivaiporã, 23 de dezembro de 2021


Camila Cristina Wilt Schmidt
Chefe de Recursos Humanos
Decreto nº 13.829/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PARECER ADMINISTRATIVO

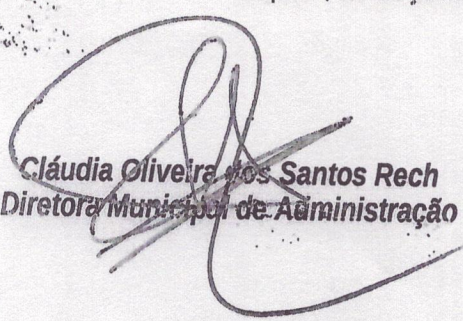
Processo nº 6.348/2021

Requerente: NATAL FRANCELINO

Assunto: LICENÇA PRÊMIO

1. Conforme parecer favorável do Departamento de Obras, remetem-se ao GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL para deferimento.

Ivaiporã, 19 de janeiro de 2022.


Cláudia Oliveira dos Santos Rech
Diretora Municipal de Administração





Prefeitura do Município de Ivaiporã-PR.

Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37

69

Processo:6348/2021

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 20 DIAS.

Servidor: NATAL FRANCELINO

Após toda tramitação interna, a presente necessidade exposta pelo servidor Fls.03 Ademais a legalidade do feito apresentada de forma **FAVORÁVEL** pelo Setor de Recursos humanos pois o servidor preenche os requisitos da lei municipal 1.268/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais e possui período de férias vencidas e não gozadas.

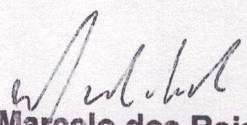
Em manifestação o Departamento de Engenharia do qual o servidor exerce suas funções, defere o pedido.

Desta forma após análise das demais documentações pertinentes, fica a licença de 20 dias devidamente :

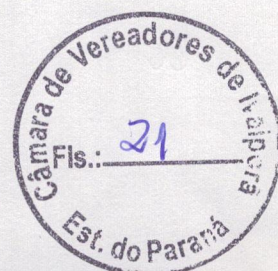
Autorizado, (X)

Não autorizado ()

Sendo encaminhado para o setor de Recursos Humanos para demais trâmites necessários e conclusão do feito.


Marcelo dos Reis
Prefeito Municipal

Ivaiporã, 19 de janeiro 2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

PORTARIA N.º 121 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Em, 15/03/2022
N.º 9.221 Pág. B-5

_____ Caderno:

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção ao processo sob nº 6.348/2021 e arts. 84 e 96 da Lei Municipal 1.269/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **NATAL FRANCELINO**, matrícula funcional 1138, ocupante do cargo de provimento efetivo de carpinteiro, lotado na Diretoria de Obras, licença prêmio por 20 dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2009 a 13/04/2014, para gozo de 20/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, **LXI DA INSTALAÇÃO**, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (11/03/2022).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PARANÁ

CNPJ:- 75.741.330/0001-37

RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - CENTRO

Exercício:- 2022

Retiro de processo de licença prêmio indeferida

PROCESSO Nº 1082 / 2022

DATA: 03/03/2022 - :13:06:57

Requerente: DAYANE SPAULONCI

CPF/CNPJ: 071.360.129-96

RG/Insc. Est.:

Telefone:

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: LICENÇA PRÊMIO

Dayane Spaulonci

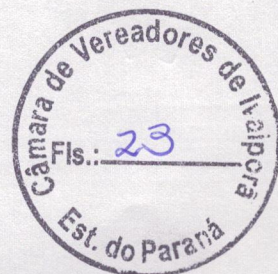
DAYANE SPAULONCI

Requerente

Cristian F. Trasserre

CRISTIAN FELIPE TRASSERRE

Protocolista





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ivaiporã, 03 de março de 2022

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

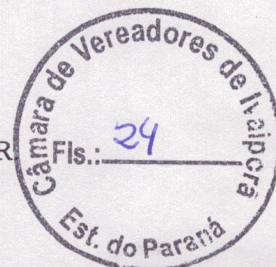
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Servidor	:	Dayane Spaulonci
CPF	:	071.360.129-96
Cargo	:	Educador Infantil
Lotação	:	Secretaria Municipal de Educação / CMEI – Santa Terezinha

Na qualidade de Diretora Municipal de Educação, venho através deste, enviar os documentos em anexo da servidora supracitada, o qual se refere a solicitação da concessão de 90 dias de Licença Prêmio, conforme documento em anexo.

Esta Secretaria declara também que devido ao Plano de Cargos e Carreira dos Professores e Educadores, na distribuição de aulas realizada no início do ano foi assegurada uma vaga para atender a demanda das licenças prêmio, porém, para que possamos disponibilizar um cronograma para as liberações, precisamos realizar uma classificação por tempo de serviço para que nenhum servidor do quadro seja lesado, contudo, na data de 02/03/2022, recebemos uma listagem fornecida pelo Setor de Recursos Humanos contendo a quantidade de licença que cada servidor tem vencida, sendo assim, o mais breve possível será realizada a classificação dos servidores e em seguida teremos o cronograma para a concessão das licenças.

Avenida Aparício Bitencourt, 365 – Centro – CEP: 86870-000 – Ivaiporã-PR
Fone/Fax: (43) 3472-3121





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

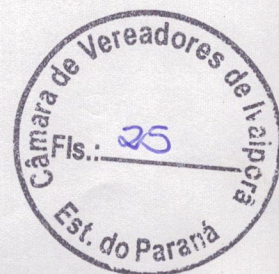
Portanto, esta Secretaria não possui a disponibilidade de parecer favorável quanto ao presente pedido por não possuir ainda a classificação por tempo de serviço de todos os servidores do quadro.

No entanto, a servidora possui o anseio em protocolar o pedido para apreciação do Prefeito Municipal.

Respeitosamente

Maiane Spaulonci
Servidora

Maiane Luiza Soares
Diretora

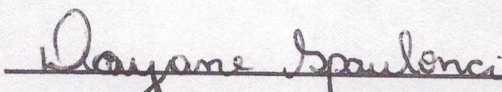


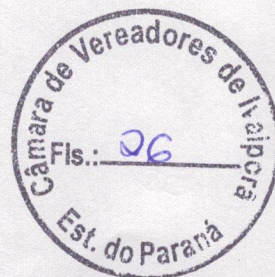
REQUERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO

À Secretária de Educação do Município de Ivaiporã

Eu, Dayane Spaulonci, ocupante do cargo de Educadora Infantil, matrícula nº 1242, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.360.129-96 e no RG nº 10.097.450-9, residente e domiciliado(a) à Rua Guarani nº 08, Vila Formosa, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a concessão de 90 dias, de Licença-Prêmio. Devido à necessidade fazer acompanhamentos médicos, conforme CID em anexo, sendo que desta forma, será possível ter mais flexibilidade em horários, e não prejudicará o andamento da instituição em que atuo. Conto com a vossa compreensão.

Ivaiporã – PR, 03 de março de 2022.


Dayane Spaulonci





Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NOVA VIDA

ATESTADO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O (A) PACIENTE DAYANE

SPALONCI

PASSOU POR ATENDIMENTO MEDICO NO DIA 22/02 AS 15:00h

NECESSITANDO DO PERÍODO DE 15 DIAS DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES

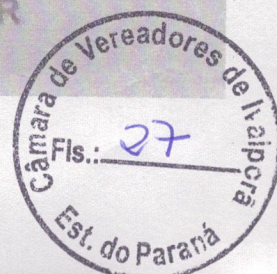
CID E73 + F32

IVAIPORÃ 22.02.22

Ana Carolina M. B. Costa
Médica - CAPS
CRM: 28301

Fone: (43) 3472-1806

Avenida Rubens Pereira Teixeira, 2441 - Centro - Ivaiporã - PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ivaiporã, 04 de março de 2022.

PROCESSO Nº: 1.082/2022.

REQUERENTE: DAYANE SPAULONCI

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

Informamos que o(a) requerente faz parte do quadro de servidores efetivos do regime estatutário, habilitado(a) por meio de concurso público e nomeado(a) em 23/04/2012 para o cargo de EDUCADOR INFANTIL e está lotado(a) na Diretoria Municipal de Educação.

Pretende o(a) o servidor(a), por meio do requerimento protocolado às folhas 5, o gozo de 90 dias de licença prêmio conforme preconiza o arts 84 e 96 da Lei Municipal 1.268/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por estar acometida de patologia apresentada no atestado médico às folhas 6.

Consta no arquivo funcional, que o(a) requerente possui 90 dias de licença prêmio vencida e não usufruída referente ao período de 23/04/2012 a 22/04/2017 e que nesse período o(a) servidor(a) não sofreu nenhuma penalidade administrativa ou faltas que desabonem sua conduta.

Informação trazida aos autos pelo Diretor da Pasta às folhas 3, declara não haver a possibilidade de liberação da servidora neste momento, pois as concessões de licenças obedecerão a um cronograma interno da diretoria com base na classificação dos servidores.

Mediante o que se requer, cabe a este setor de Recursos Humanos, após análise do atestado apresentado às folhas 6, orientar que o servidor seja afastado para gozo do atestado de 15 dias.

No entanto, encaminhamos à Procuradoria Jurídica para melhor orientação quanto ao caso em questão

Camila Cristina Wilt Schmidt
Chefe de Recursos Humanos
Decreto nº 13.829/2021



8
The

CERTIDÃO

Certifico que recebi o presente procedimento, nesta data, contendo folhas, 7
devidamente numeradas.
Ivaiporã, 07 de Março de 2022.

Thamires L. P. De O. Peres
Thamires L. P. De O. Peres
Depto. Jurídico

CONCLUSÃO

Nesta data faço este procedimento conclusos ao Procurador.
Ivaiporã, 07 de Março de 2022

Thamires L. P. De O. Peres
Thamires L. P. De O. Peres
Depto. Jurídico

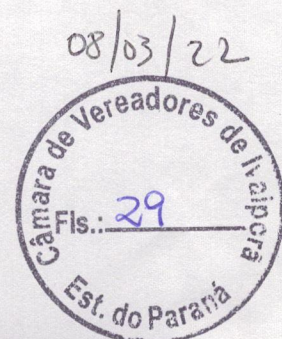
Proceno 1082/22

Ao R.H.

A questão não nos parece jurídica, mas operacional.

A chefia do Servidora deve avaliar se vale permanecer sem a servidora por 15 dias, ante o atestado apresentado, ou reorganizar a escala de licença-prêmio, e propiciar a licença prêmio, a qual nos parece ser mais vantajosa à Administração.

João Fábio Hilário
Procurador do 10.470/14
OAB/PR 45.175





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

Ivaiporã, 08 de março de 2022.

PROCESSO: 905/2022

REQUERENTE: DAYANE SPAULONCI

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

Encaminha-se a Diretoria de Educação para informar se a servidora usufruiu o atestado contido às folhas 6.

Após remetam ao gabinete do prefeito para deliberação, vez que a concessão de licenças é um ato discricionário do prefeito com autorização do diretor da pasta.

Camila Cristina Wilt Schmidt
Chefe de Recursos Humanos
Decreto nº 13.829/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Processo: 1082/22

Assunto: Licença Prêmio

Em relação aos contidos às fls 08 do referido processo, esta Secretaria declara que se houver reorganização na escala de licença, pode gerar o descontentamento por parte das outras servidoras, haja vista que conforme a listagem de vencimentos de licenças, há educadoras que assumiram o concurso no ano de 2009 que ainda não foram beneficiadas com a liberação de licença prêmio, sendo que no caso da servidora em questão, tem como data de admissão 23/04/2012.

No que se refere ao atestado que a servidora anexou ao processo com o intuito de acelerar a concessão da licença, já que quis provar que está fazendo tratamento de saúde, esta Secretaria declara que a servidora gozou dos 15 dias dispostos no atestado e que a Secretaria dispõe de uma cópia anexada ao Resumo Administrativo da instituição de ensino de onde a servidora realiza suas atividades laborais.

E conforme instruções do Setor de Recursos Humanos, encaminhamos o documento para apreciação do Prefeito.

Atenciosamente

Daiane Pereira Soares
Daiane Pereira Soares
Diretora Municipal de Educação
Portaria nº 02/2022
RG 9.281.664-8





Prefeitura do Município de Ivaiporã-PR.

Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37

Processo:1082/2022

Assunto:SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.

Servidor: DAYANE SPAULONCI

Após toda tramitação interna, a presente necessidade exposta pela servidora para tratar de assuntos particulares Fls.03

Ademais embora a servidora preencha os requisitos da Lei Municipal 1.268/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais e possui período de férias vencidas e não gozadas o Departamento de Educação do qual a servidora exerce suas **é desfavorável** ao pedido pois a secretária obedecerá um cronograma interno de concessão de licenças dos funcionários.

Outrossim, a servidora anexa atestado de 15 dias,o setor de recursos Humanos orienta que a servidora faça gozo do atestado.

Desta forma após análise das demais documentações pertinentes, fica este processo devidamente :

Autorizado, a licença prêmio de 90 dias ()

Autorizado, o gozo de atestado ()

Não autorizado (X)

Sendo encaminhado para o setor de Recursos Humanos para demais trâmites necessários e conclusão do feito

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Ivaiporã, 18 de 03 2022.



17	MARIA MANGI	PROFESSOR	Educação	01/12/2021	15/12/2021
18	NATAL FRANCELINO	CARPINTEIRO	Educação	23/08/2021	21/09/2021
19	PATRICIA DO PRADO KCZAN VECCHI	PROFESSOR	Educação	09/08/2021	06/11/2021
20	REGINA MARIA ALVES ANACLETO	SERVENTE	Assistência	18/01/2021	17/04/2021
21	RENATA QUILES RISSATO GOMES	EDUCADOR INFANTIL	Educação	04/10/2021	01/01/2022
22	ROSA VENICE CURTI CROZATTO	PROFESSOR	Educação	10/04/2021	09/05/2021
23	ROSA VENICE CURTI CROZATTO	PROFESSOR	Educação	09/02/2021	09/04/2021
24	ROSEMERI BRIDI PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	Educação	09/08/2021	06/11/2021
25	VALDOMIRO FERNANDES	MECANICO DE VEICULOS PESADOS	Viação	02/07/2021	29/09/2021
Total					25

